

Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE-AMPLANORTE  
CNPJ: 83.244.954/0001-77 IE: ISENT0  
Endereço: RUA PROF. MARIA DO ESPÍRITO SANTO, 400  
Bairro: CENTRO  
Cidade: MAFRA - SC

Emp.: 159  
Fone: (47)3642-0665  
CEP: 89.300-000

## Notas explicativas

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE - AMPLANORTE NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

#### Nota 01 - Contexto Operacional

A Associação dos Municípios do Planalto Norte - Amplanorte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida na cidade de Mafra (SC), na Rua Maria do Espírito Santo, nº 400 - Bairro Centro, e inscrita no CNPJ sob o nº 83.244.954/0001-77, foi constituída em 25/06/2007, sendo sua duração por prazo indeterminado.

O objeto social é:

I - Ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social dos Municípios visando:

- a) Fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização das administrações públicas locais, com a capacitação dos servidores públicos municipais, a eficiência do controle interno, a organização dos serviços e ações junto à comunidade local e regional;
- b) Atuar conjuntamente com a entidade representativa dos legisladores municipais, na adoção de medidas que concorram para a melhoria das administrações municipais;
- c) Reivindicar, apoiar e defender os interesses das administrações municipais, que correspondam com a atuação dos Poderes Executivos e Legislativo, e que importem em melhorar a imagem e a representação política dos agentes públicos locais;
- d) Propor, coordenar e executar medidas que correspondam com a efetiva concretização do desenvolvimento Integrado e sustentável com vistas a inserção do Município no processo;
- e) Realizar convênios, acordos, contratos e parcerias de interesse da entidade e dos Municípios associados;
- f) Promover iniciativas para elevar as condições de bem-estar econômico e social da população dos Municípios associados;
- g) Reivindicar, assessorar, elaborar e executar planos, programas, projetos, serviços e ações das administrações públicas, visando o desenvolvimento das comunidades locais;
- h) Disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, cursos e treinamentos aos funcionários e servidores da associação e dos Municípios associados.

II - Promover a cooperação intermunicipal e intergovernamental visando:

- a) Localizar, divulgar e instruir às administrações municipais, sobre as normas, procedimentos e exigências dos órgãos públicos das demais esferas de governo e das instituições de assistência técnicas e financeiras, em todos os assuntos de interesse dos Municípios associados;
- b) Conhecer, divulgar e disponibilizar a estrutura técnica da entidade para viabilizar a obtenção de recursos financeiros aos Municípios, mediante a formalização de acordos, convênios ou contratos, com o Estado e a União;
- c) Reivindicar, fomentar e tornar possíveis a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, de interesse dos Municípios associados;
- d) Estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo com órgãos e entidades públicas e privadas das demais esferas de governo e o consórcio entre os Municípios associados, para a realização de ações, iniciativas e serviços de interesse das comunidades da microrregião;
- e) Elaborar, propor e executar, estudos, planos e programas de desenvolvimento integrado e sustentável, compatíveis e adequados ao desenvolvimento de ações político-administrativas, econômicas e sociais, nos Municípios associados e na microrregião;
- f) Contribuir e disponibilizar recursos técnicos e operacionais visando o fomento, a realização e o desenvolvimento de campanhas promocionais, congressos e seminários técnicos, feiras e exposições, missões e eventos locais e regionais, em parceria com outras instituições públicas e privadas.

#### Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 e 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016 e estão sendo apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade e é a moeda nacional. A administração aprovou as demonstrações contábeis apresentadas.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se por base a Lei 11.638/2007 e estão em conformidade com a ITG 2002 do Conselho Federal de Contabilidade, combinada com a NBC TG 1000 do CFC, para os casos não previstos nesta ITG.

A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) e as Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 ou na seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável, estando dispensada da apresentação da Demonstração do Resultado Abrangente.

#### Nota 03 - Principais Práticas Contábeis

(a) Regime de Escrituração

A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas até a data do encerramento de exercício.

(b) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas. Por decisão da administração, não foram realizadas reavaliações nos bens do Ativo Imobilizado em alguns casos por não se aplicar e outros pelo custo benefício.